Prefeitura Municipal de Urupês
CNPJ 45.159.381/0001-94
Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-029 -Fone/fax (17) 3552-1144
Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº. 03/2026, PARA A ADMISSÃO DE "AGENTE ESCOLAR DE EUCAÇÃO INFANTIL"
EDITAL RELATIVO À CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA À CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

A Secretaria da Prefeitura Municipal de Urupês CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo indicado(s), habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado Emergencial de Títulos destinado à admissão de **" AGENTE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL"**, para comparecer (em) em sua sede, a Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº. 463, até o **dia 16 de novembro de 2026**, das 8h às 11h e das 13h às 17h, a fim de manifestar (em) seu interesse pela vaga oferecida e a respectiva contratação.

O(s) Candidato(s) deverá (ão) apresentar a seguinte documentação:

a) Cópia do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor, da Certidão de Nascimento ou de Casamento, do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos;
b) 01 (uma) foto 3x4 recente
c) estar quite com a justiça eleitoral;
d) atestado de bons antecedentes, mediante certidão comprobatória de estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
e) não ter cometido crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, contra os costumes e os previstos na Lei nº 11.343, de 23-08-2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e dá outras providências;
f) Atestado de sanidade física e mental funcional.
g) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso exigido para o emprego de opção.
h) Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal; e que não percebe simultaneamente proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

O(s) candidato(s) terá (ão) exaurido(s) o(s) direito(s) decorrente(s) de sua habilitação no Processo Seletivo, quando verificadas quaisquer das seguintes hipóteses:

a) deixar de anuir à contratação no prazo acima fixado;
b) recusar, expressamente, à contratação;
c) manifestada à anuência à contratação, deixar de entrar em exercício dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da contratação;
d) não apresentar os documentos comprobatórios das condições acima estipuladas.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Classificação	NOME DO CANDIDATO	Ciente:
38º	**MARIANA OLIVEIRA FORNI**	

Prefeitura Municipal de Urupês, 11 de novembro de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal